

LEI N° 223/1980

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa 1980.

O Povo do Município de Água Comprida, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir, por Decreto, um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 8.302,00 (oito mil trezentos e dois cruzeiros), para fazer Face ao Pagamento da Diferença de Subsídio e Representação do Senhor Prefeito Municipal, no período compreendido entre 12 de Dezembro de 1979 a 31 de Dezembro de 1979.

Art. 2° - Constituí Recurso para a Abertura de Crédito Especial especificado no Artigo Anterior, o Previsto no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 22 de Novembro de
1980